



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 06 de outubro de 2017 - Ano 07 - nº 357



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 060 LM
de 06 de outubro de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 25321/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ISNARIA RODRIGUES MARTINS, R.G. 28.444.713, retroativos a 11 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 061 LM
de 06 de outubro de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 24897/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARIA SOLANGE CALDEIRA, R.G. 28.552.345-4, retroativos a 14 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 062 LM
de 06 de outubro de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 25667/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora FERNANDA DE MELO FELICIANO BARBOSA, R.G. 40.064.329-7, retroativos a 20 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.585 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:2767/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANA APARECIDA MILITAO, R.G 25.800.038-7 matrícula nº 7535 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 02 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.586 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:23187/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JUSSARA APARECIDA MILLANO LAZARO ALCANTARA, R.G 23.873.573-4 matrícula nº 13206 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.587 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:25078/11

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELIANA RIBEIRO RODRIGUES, R.G 25.262.247-9 matrícula nº 13679 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 16 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.588 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:4385/11

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ISABEL ANAYA SIMOES FERREIRA, R.G 24.420.654-5 matrícula nº 6659 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 20 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.589 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:14482/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIANE CRISTINA BORGES, R.G 20.448.111-9 matrícula nº 14247 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de outubro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.590 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:3808/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE ROBERTO TORQUATO , R.G 18.405.726-7 matrícula nº 16418 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 08 de agosto de 2017 ,e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.591 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:13963/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA , R.G 48.926.916-3 matrícula nº 17636 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 08 de agosto de 2017 ,e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.592 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:7471/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RINALDO LUIZ DE ALMEIDA, R.G 18.673.608-3 matrícula nº 17470 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2018 ,e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.593 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:17835/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARLY DOS SANTOS RANGEL , R.G 18.395.030-6 matrícula nº 3835 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de outubro de 2017 ,e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.594 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:17439/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VANESSA PACINI INABA FERNANDES, R.G 28.462.166-3 matrícula nº 14054 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 11 de setembro de 2017 ,e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.595 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:18148/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JUCILENE QUEIROZ DA SILVA, R.G 32.306.738-4 matrícula nº 11887 a cumprir Licença Prêmio 90(noventa) dias em descanso a partir de 26 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.596 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:18790/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA JACOMASSI DOS SANTOS , R.G 58.854.100-X matrícula nº 11881 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.597 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:19274/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANDERSON GOMES GABRIEL , R.G 06.711.325-8 matrícula nº 11827 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 11 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.598 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:13364/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELIANA POPTS , R.G 18.138.171 matrícula nº 14412 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 20 de novembro de 2017.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Marcelo

H. Miranda – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

– **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo –

Administrativo: Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.599 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:105164/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA IRANEIDE DA SILVA , R.G 18.073.954-2 matrícula nº 11929 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2018 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.600 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:9362/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA GIMENES BATISTA , R.G 11.981.696-9 matrícula nº 3228 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 18 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.601 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:103430/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE WINDSOR ANGELO ROSA , R.G 7.240.307 matrícula nº 2381 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 18 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.602 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:6642/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VANIA CRISTINA DOS SANTOS , R.G 30.259.878-9 matrícula nº 13702 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2018 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.603 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:1688/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MAURICIO TADEU ITO SPROCATI , R.G 43.993.030-3 matrícula nº 17367 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.604 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:6969/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA , R.G 37.872.771-0 matrícula nº 17338 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.605 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:5929/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LIDIANA APARECIDA LOPES BISCO, R.G 28.656.157-8 matrícula nº 17448 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.606 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:4169/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA PAULA HENRIQUE , R.G 15.299.741-6 matrícula nº 17411 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.607 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:3328/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANA PEREIRA DA SILVA E SILVA, R.G 9603634-5 matrícula nº 17067 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de abril de 2018 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.608 LP
de 06 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:7370/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELENITA MOREIRA DE OLIVEIRA, R.G 28.675.832-5 matrícula nº 17471 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de março de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SETEMBRO/2017

1. PROTOCOLO:1568/17
INTERESSADO: EDNA MARIA FERNANDES TAKAHASHI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000079-1-9

2. PROTOCOLO:1875/17
INTERESSADO: RODRIGUES CENTRO DE BELEZA LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO:

3. PROTOCOLO:1873/17
INTERESSADO: ENJOY ALIMENTAÇÃO PLANEJADA LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO:

4. PROTOCOLO:1878/17
INTERESSADO: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO:

5. PROTOCOLO:1861/17 E 1862/17
INTERESSADO: CEMEDI CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA
EQUIPAMENTO
DEFERIDO:

6. PROTOCOLO:1567/17
INTERESSADO: GERALDO SERGIO OLIVA DA FONSECA NETTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000545-1-8

7. PROTOCOLO: 1348/17
INTERESSADO: CLINICA MÉDICA IPIRANGA SUMARÉ LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICA
HELENA PAULA CASARIN
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000368-1-1

8. PROTOCOLO:1352/2017
INTERESSADO: ALYNE MARQUES CLINICA ODONTOLÓGICA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000641-1-4
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000642-1-1

9. PROTOCOLO:1415/17
INTERESSADO: RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA LOURENÇO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD.ALIMENTÍCIOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000511-1-0

10. PROTOCOLO:1898/17
INTERESSADO: PM2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
JULIANA PEDROSA MACHADO
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000280-1-0

11. PROTOCOLO:1904/17
INTERESSADO: JOSE SILVA SILVEIRA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000182-1-0

12. PROTOCOLO:1397/17
INTERESSADO: CLINICA BARROS E CANTO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000510-1-2

13. PROTOCOLO:1429/17
INTERESSADO: DAMIAN PACHECO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000524-1-8

14. PROTOCOLO:1342/17
INTERESSADO: CLINICA DE ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES FONTANA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000001-1-6
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000355-1-3

15. PROTOCOLO:1885/17
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOÃO ANTONIO DE BRITO QUIRINO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000314-1-0

16. PROTOCOLO:1834/17
INTERESSADO: BETONIT ENGENHARIA IND.E COMÉRCIO LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
EDSON JOSE SANTOS
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000162-2-5

17. PROTOCOLO:1918/17
INTERESSADO: MALAVAZI & CHIAPARINI FARMACIA LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
FABRICIO LUIZ CHIAPARINI
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000338-1-2

18. PROTOCOLO:1908/17
INTERESSADO: D.M.F RADIOLOGIA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOÃO WALTER MARTINS MARCONDES PEREIRA
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000147-1-0

19. PROTOCOLO:1908/17
INTERESSADO: D.M.F RADIOLOGIA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANDERSON FERREIRA LOBO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000147-1-0

20. PROTOCOLO:982/17
INTERESSADO: CERVEJARIA BAMBOO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001031-1-0

21. PROTOCOLO:1910/17
INTERESSADO: ASPEN MED LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000643-1-9

22. PROTOCOLO:1556/17
INTERESSADO: SULPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-812-000003-1-0

23. PROTOCOLO:1702/17
INTERESSADO: HUMBERTO ALENCAR RODRIGUES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000376-1-3

24. PROTOCOLO:1830/17
INTERESSADO: PAULO ROBERTO GALVÃO DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001327-1-3

25. PROTOCOLO:1723/17
INTERESSADO: EDISON YUKISHIGUE UEHARA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000423-1-5

26. PROTOCOLO:1829/17
INTERESSADO: ANDERSON MAZIERO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001326-1-6

27. PROTOCOLO:1773/17
INTERESSADO: VIVIANE ROSSINI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADES VETERINARIAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000016-1-9

28. PROTOCOLO:1937/17
INTERESSADO: JAIR MENUZZO
ASSUNTO: CONCLUSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0121/17 LHMR
ETAPAS ADMINISTRATIVAS CONCLUÍDAS
DEFERIDO

29. PROTOCOLO:1938/17
INTERESSADO: MARIA A.L. DE ALMEIDA
ASSUNTO: CONCLUSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0120/17 LHMR
ETAPAS ADMINISTRATIVAS CONCLUÍDAS
DEFERIDO

30. PROTOCOLO:1939/17
INTERESSADO: JOSÉ TIMÓTEO PAIVA-ME
ASSUNTO: CONCLUSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0100/17 MTS
ETAPAS ADMINISTRATIVAS CONCLUÍDAS
DEFERIDO

31. PROTOCOLO:1940/17
INTERESSADO: AIRTON ATAÍDE NOVELETTO

ASSUNTO: CONCLUSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0088/17 LHMR
ETAPAS ADMINISTRATIVAS CONCLUÍDAS
DEFERIDO

32. PROTOCOLO:1941/17
INTERESSADO: BIAZOTTO E FONTES COMÉRCIO E FUNERÁRIA
ASSUNTO: CONCLUSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0110/17 LHMR
ETAPAS ADMINISTRATIVAS CONCLUÍDAS
DEFERIDO

33. PROTOCOLO:1657/17
INTERESSADO: JAIR DA SILVA CHAVES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000104-1-3

34. PROTOCOLO:1694/17
INTERESSADO: M.B.SORVETES LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-750-001105-1-5

35. PROTOCOLO:1944/17
INTERESSADO: SULPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
ASSUNTO: CONCLUSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0124/17LHMR
CONSULTÓRIO VETERINARIO
DEFERIDO

36. PROTOCOLO:006/16
INTERESSADO: VALDECI JOSÉ TOBIAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000566-1-8

37. PROTOCOLO:1679/17
INTERESSADO: BTG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000030-1-8

38. PROTOCOLO:1493/17
INTERESSADO: JULIANA CORDOVA MATTOS DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000518-1-0

39. PROTOCOLO:1781/17
INTERESSADO: CARLOS TADASHI YONA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001323-1-4

40. PROTOCOLO:1709/17
INTERESSADO: GISELE FLAVIA FERREIRA LARA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001322-1-7

41. PROTOCOLO:1766/17
INTERESSADO: ERICA SAYURI MORI TSUTSUMI
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001324-1-1

42. PROTOCOLO:1770/2017
INTERESSADO: MILTON HIROSHI MORI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000402-1-5

43. PROTOCOLO:2130/16
INTERESSADO: LUIZ FERNANDO ROSSI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000428-1-1

44. PROTOCOLO:1649/17
INTERESSADO: KAZUHIKO HAYASHI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000406-1-4

45. PROTOCOLO:1902/17
INTERESSADO: PMPF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001135-1-4

46. PROTOCOLO:1659/16
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000075-1-0

47. PROTOCOLO:1036/17
INTERESSADO: SÃO LUCAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA (EXAMES COMPLEMENTARES)
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000111-1-8

48. PROTOCOLO:1201/17
INTERESSADO: SÃO LUCAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA (RESTRITA A CONSULTA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000128-1-5

49. PROTOCOLO:1233/17
INTERESSADO: VALDENIR DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000583-1-9

50. PROTOCOLO:1956/17
INTERESSADO: MALAVAZI & CHIAPARINI FARMACIA LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
AMELIE FONTANA RAMOS
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000338-1-2

51. PROTOCOLO:1942/17
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR PAGUE MENOS LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
LUCIANA APARECIDA ROSSI RUI
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000282-1-5

52. PROTOCOLO:1949/17
INTERESSADO: MAIALE & CIA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
FLAVIO HENRIQUE FARALHE ALBERGHINI
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000045-1-0

53. PROTOCOLO:1969/17
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES MARQUES DE BRITO BACCHIM
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PSICOLOGIA
DEFERIDO:

54. PROTOCOLO:1837/17
INTERESSADO: ODAIR MARCELO RAMOS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000329-1-3

55. PROTOCOLO:1382/17
INTERESSADO: LAR BATISTA DE CRIANÇAS
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE PSICOLOGIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-873-000004-1-8

56. PROTOCOLO:1488/17
INTERESSADO: ADRIANA DE ARAUJO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000167-1-3

57. PROTOCOLO:1587/17
INTERESSADO: LEILA LUIZA LOURENÇO VILALON
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000168-1-0

58. PROTOCOLO:1930/17
INTERESSADO: COL OPERADOR LOGISTICO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000157-1-7

59. PROTOCOLO:1897/17
INTERESSADO: MARIA IZABEL SIQUEIRA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001334-1-8

60. PROTOCOLO:1867/17
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S.A
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000357-1-8

61. PROTOCOLO:1526/17
INTERESSADO: CRYO SERVICE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-466-000001-1-6

62. PROTOCOLO:1971/17
INTERESSADO: SAMIR MARTIN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001335-1-5

63. PROTOCOLO:1979/17
INTERESSADO: ANDRÉ BRATEK NETO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000526-1-2

64. PROTOCOLO:1871/17
INTERESSADO: HILDO ALVES CUNHA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000655-1-0

65. PROTOCOLO:1349/17
INTERESSADO: NATALINA DE JESUS FARIAS SUMARÉ ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MOTÉIS
DEFERIDO: CEVS 355240301-551-000030-1-8



66. PROTOCOLO:1815/17
INTERESSADO: CLINICA VETERINARIA AMIGA DOS BICHOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADES VETERINARIAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000030-1-8

67. PROTOCOLO:2023/17
INTERESSADO: CGM DROGARIA LTDA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO FELIPE OTAVIO SOUZA
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000192-1-6

68. PROTOCOLO:1896/17
INTERESSADO: ROBSON CARLOS MIRANDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001115-1-1

69. PROTOCOLO:1725/17
INTERESSADO: LUIZ GONZAGA DA ROCHA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001040-1-9

70. PROTOCOLO:1704/17
INTERESSADO: NELSON JERONIMO DE LIMA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001218-1-9

71. PROTOCOLO:1696/17
INTERESSADO: RAFAEL MAZIERO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001321-1-0

72. PROTOCOLO:1990/17
INTERESSADO: AGNALDO GONÇALVES CABRAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001044-1-8

73. PROTOCOLO:1081/17
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SANTANA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001203-1-6

74. PROTOCOLO:1817/17
INTERESSADO: WAGNER MARTINAZZO DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001325-1-9

75. PROTOCOLO:736/17
INTERESSADO: SILVIO THOAKI GENKA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001043-1-0

76. PROTOCOLO:1289/16
INTERESSADO: JOSE LUIZ FERREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000535-1-1

77. PROTOCOLO:1840/17
INTERESSADO: SHOITI TAKANASHI HORTOLANDIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000253-1-3

78. PROTOCOLO:1400/16
INTERESSADO: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001052-1-0

79. PROTOCOLO:1714/17
INTERESSADO: CARMEN REGINA MARTINAZZO DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000545-1-8

80. PROTOCOLO:1633/17
INTERESSADO: MOISES DE JESUS ALMEIDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000279-1-0

81. PROTOCOLO:1703/17
INTERESSADO: ANTONIO DE SOUSA SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000390-1-2

82. PROTOCOLO:1917/17
INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES CORDEIRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000387-1-7

83. PROTOCOLO:1040/17
INTERESSADO: REGINALDO SUZARTE SOUZA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000337-1-0

84. PROTOCOLO:1314/2017
INTERESSADO: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA LANCHES ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000702-1-1

85. PROTOCOLO:1326/17
INTERESSADO: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000559-1-3

86. PROTOCOLO:1866/17
INTERESSADO: ADRIANO MAZIERO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001330-1-9

87. PROTOCOLO:1075/17
INTERESSADO: EDILMO FELIPE DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001085-1-0

88. PROTOCOLO:1525/17
INTERESSADO: PIZZARIA GUIMARÃES & SILVA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000680-1-2

89. PROTOCOLO:1847/17
INTERESSADO: ELIETE 7 MARCIA BAR E LANCHONETE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000316-1-5

90. PROTOCOLO:1496/17
INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000493-1-0

91. PROTOCOLO:1850/17
INTERESSADO: JC SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000593-1-5

92. PROTOCOLO:2025/17
INTERESSADO: LINO DA SILVA & LINO DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO:

93. PROTOCOLO:109C/11
INTERESSADO: JOAQUIM COELHO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO:

94. PROTOCOLO:2028/17
INTERESSADO: R M LOURENÇO DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CONTROLE DE PRAGAS
DEFERIDO:

95. PROTOCOLO:635C/10
INTERESSADO: HELENO LIBERAL DE MORAIS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO:

96. PROTOCOLO:460/10C
INTERESSADO: JOSÉ DONIZETE TEIXEIRA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO:

97. PROTOCOLO:971/10C
INTERESSADO: DARI ALMEIDA FLOR
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO:

98. PROTOCOLO:2940/12C
INTERESSADO: ANTONIA ALVES CABRAL
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO:

99. PROTOCOLO:2708/11C
INTERESSADO: NILTON ALVES DE LIMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO:

100. PROTOCOLO:1814/17
INTERESSADO: PRÓ COR EXAMES DO CORAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000340-1-0

101. PROTOCOLO:1417/17
INTERESSADO: EDUCANDARIO ESTAÇÃO CRIAN-



ÇA LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000441-1-3

102.PROTOCOLO:1743/17
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL GENTE MIUDA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000435-1-6

103.PROTOCOLO:1755/17
INTERESSADO: TORRENTE & SANTANA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000449-1-1

104.PROTOCOLO:562/17
INTERESSADO: FERREIRA & HOFFMAN ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000466-1-2

104 A.PROTOCOLO:1892/17
INTERESSADO: COLÉGIO CRESCENDO E APRENDENDO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL S/SLTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000395-1-9

105.PROTOCOLO:1638/17
INTERESSADO: PEREIRA ALVES ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000462-1-3

106.PROTOCOLO:1767/17
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLORINDO O FUTURO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000440-1-6

107.PROTOCOLO:1664/17
INTERESSADO: EC.DE MOURA EDUCAÇÃO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000363-1-5

108.PROTOCOLO:1734/17
INTERESSADO: CENTRO DE REREAÇÃO INFANTIL MANAH LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000434-1-9

109.PROTOCOLO:1735/17
INTERESSADO: SONHO MAGICO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE (Nº133)
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000448-1-4

110.PROTOCOLO:1752/17
INTERESSADO: SONHO MAGICO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE (Nº123)
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000388-1-4

111.PROTOCOLO:1688/17
INTERESSADO: LUIZ INACIO DAMASCENO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000394-1-1

112.PROTOCOLO:1691/17
INTERESSADO: COMERCIAL BINFA PERES LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000215-1-2

113.PROTOCOLO:1713/17
INTERESSADO: W.D.COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000261-1-5

114.PROTOCOLO:1711/17
INTERESSADO: LOJAS AMERICANAS S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000442-1-0

115.PROTOCOLO:1651/17
INTERESSADO: PADARIA FRANCESCHINI LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000548-1-0

116.PROTOCOLO:1794/17
INTERESSADO: AGILAU ANTONIO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PANIFICADORA
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000035-1-4

117.PROTOCOLO:1557/17
INTERESSADO: MARCIO ANDRE TITO DA SILVA CHOPERIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000163-1-4

118.PROTOCOLO:1853/17
INTERESSADO: TST CARNES E DERIVADOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
AÇUGUES
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000478-1-3

119.PROTOCOLO:1931/17
INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SUPERMERCADOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000160-1-2

120.PROTOCOLO:1724/17
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR ROGÉRIO BURNIER LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
POSTO DE COLETA
DEFERIDO: CEVS 355240301-869-000023-1-3

121.PROTOCOLO:1485/17
INTERESSADO: ANA LÚCIA LEONCIO CURCI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000376-1-3

122.PROTOCOLO:2055.1/17
INTERESSADO: EVELYN BRANDÃO BRUNHANI

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE DE PSICOLOGIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000017-1-6

123.PROTOCOLO:2055/17
INTERESSADO: EVELYN BRANDÃO BRUNHANI
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO
ANAPÁULA DE ASSIS CASTRO
FERNANDA CARDOSO TEODORO
MARIA DE LOURDES M.DE BRITO BACCHIM
ATIVIDADE DE PSICOLOGIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000017-1-6

124.PROTOCOLO:1545/17
INTERESSADO: SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000166-1-6

125.PROTOCOLO:1710/17
INTERESSADO: RAINHA LABORATÓRIO NUTRACÊUTICO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000007-1-0

126.PROTOCOLO:2007/17
INTERESSADO: D.M.A. INDÚSTRIA E COM.DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000003-1-0

127.PROTOCOLO:2090/17
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ADRIANA OLIVEIRA BORGES
DROGARIA (AV EMILIO BOSCO)
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000331-1-1

128.PROTOCOLO:2077/17
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ANTONIO VIÇOSO MOREIRA REZENDA (CSII)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000551-1-5

129.PROTOCOLO:2078/17
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ANTONIO VIÇOSO MOREIRA REZENDA (CSII)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000650-1-3

130.PROTOCOLO:2026/17
INTERESSADO: CLIAMED CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO

131.PROTOCOLO:2071/17
INTERESSADO: K.SALLES DROGARIA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
LILIAN CRISTINA TEODORO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000342-1-5

132.PROTOCOLO:2053/17
INTERESSADO: MARIA A.L.DE ALMEIDA CLÍNICA VETERINÁRIA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CRISTIANE DE ALMEIDA
ATIVIDADE VETERINÁRIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000033-1-0

133.PROTOCOLO:1663/17
INTERESSADO: CASA DOS OCULOS SUMARÉ LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ÓTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000065-1-3

134.PROTOCOLO:1816/17

INTERESSADO: RENATA LARA CAMPOS AXCAR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO VETERINÁRIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000046-1-8

135.PROTOCOLO:1991/17

INTERESSADO: CARLOS CESAR DOPEKEVICUZ SUMARE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000245-1-1

136.PROTOCOLO:1893/17

INTERESSADO: RELAX MOTEL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MOTEL
DEFERIDO: CEVS 355240301-551-000028-1-0

137.PROTOCOLO:2022/17

INTERESSADO: REGINALDO TEIXEIRA VIEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AÇOGUE
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000551-1-5

138.PROTOCOLO:1824/17

INTERESSADO: ÓTICA ODETE LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ÓTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000046-1-8

139.PROTOCOLO:1562/17

INTERESSADO: BRUNO BARIJAN DE VASCONCELOS DROGARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000008-1-7

140.PROTOCOLO:1572/17

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 386
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000165-1-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS INTERESSADOS EM RECLAMAR OS RESTOS MORTAIS DOS FALECIDOS ENTERRADOS EM SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SUMARÉ, CEDIDAS POR CONCESSÕES TEMPORÁRIAS, CONFORME ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 1703/85 - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA DE SUMARÉ, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 1703/85, que determina a publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para os interessados reclamarem os restos mortais e o material de demolição encontrado nas sepulturas cedidas por concessões temporárias cujos prazos de 05(cinco) anos já estejam esgotados;

Considerando a necessidade da liberação de sepulturas temporárias do Cemitério Municipal, que já esta quase sem espaço para novos sepultamentos;

Servem-se do presente EDITAL para convocar todos os interessados na exumação das sepulturas abaixo relacionadas para que, no prazo improrrogável de 30 dias, compareçam no Cemitério Municipal e reclamation os restos mortais e o material de demolição nelas encontradas apresentando ali, para tanto, a documentação própria, a saber:

QUADRA 53 (Cinquenta e Três) – CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE – SUMARÉ/SP

Sepultura 04

Falecido : Aparecida r. do Prado - Sepultado em 02/07/2017
Responsável: Jose Jair Vieira do prado

Sepultura 06

Falecido: Palmira Raimunda Bueno – Sepultado em 06/07/2010
Responsável : Isabel

Sepultura 20

Falecido: Urandi Lopes – Sepultado em 21/07/2010
Responsável : Jorge

Sepultura 26

Falecido: Daniel Vicente – Sepultado em 30/07/2010
Responsável: Jaime Vicente

Sepultura 32

Falecido Adelson Geraldo Cimeiro – Sepultado em 06/08/2010
Responsável : Pamela

Sepultura 40

Falecido: Flavia Regina Luciano da Silva
Responsável: Fabiana

Sepultura 51

Falecido: Gleidson F. Guedes da Silva – Sepultado em 22/08/2010
Responsável: Lucimeire

Sepultura 54

Falecido: Joaquim Quintino de Oliveira - Sepultado em 24/08/2010
Responsável: Amaiz

Sepultura 58

Falecido: Ernesta da Costa Campos – Sepultado em 27/08/2010
Responsável: Ivo Raimundo de Carvalho

Sepultura 66

Falecido: Zilda Moreira Marcolino – Sepultado em 31/08/2010
Responsável: Suely

Sepultura 69

Falecido: Imar Carlos Machado – Sepultado em 04/09/2010
Responsável: sem nome na pasta

Sepultura 82

Falecido : Paulo Lopes Queiroz – Sepultado em 28/09/2010
Responsável: Marli e Marta

Sepultura: 99

Falecido: Pedro Paschoal dos Santos – Sepultado em 16/10/2010
Responsável : Camila

Sepultura 102

Falecido: Pedra Rodrigues da Silva – Sepultado em 18/10/2010
Responsável: Eliana

Sepultura 106

Falecido: Marcelo Martins Veiga - Sepultado em 26/10/2010
Responsável: Cristiane

Sepultura 107

Falecido Jose Raimundo Veiga – Sepultado em 26/10/2010
Responsável : Lidiane

Sepultura :115

Falecido: Amabile Ubial – Sepultado em 06/11/2010
Responsavel: Osmar Ubial / Adelcio

Sepultura: 120

Falecido: Miguel Jose da Silva – Sepultado em 09/11/2010
Responsável: Rita/ Anderson

Sepultura 131

Falecido: Esmeria Conceição Siqueira - Sepultado em 21/11/2010
Responsável: Joana /Solange

Sepultura 134

Falecido: Gilvete Aquino Matos – Sepultado em 23/11/2010
Responsável: Aline

Sepultura 138

Falecido: Fernandes rodrigues de Freitas - Sepultado em 25/11/2010
Responsável: Tatiane

Sepultura 140

Falecido: Vicente Soares Neto Vaz de Oliveira – Sepultado em 28/11/2010
Responsável: André

Sepultura:146

Falecido: Lucinei Aparecida da Silva – Sepultado em 30/11/2010
Responsável: Cleonice

Sepultura: 151

Falecido: Joao Pereira de Andrade – Sepultado em 06/12/2010
Responsável : Osvaldo Pereira de Andrade

Sepultura 161

Falecido: Luis Carlos Damatria – Sepultado em 16/12/2010
Responsavel: Elisabeth / Marcos

Sepultura 184

Falecido : Antonio do Carmo Locateli – Sepultado em 12/11/2010
Responsável : Andreia

Sepultura : 187

Falecido: Sueli de Moraes Barros Oliveira - Sepultado em 14/01/2010

Sepultura 191

Falecido: Rosa Maria Tercetti – Sepultado em 20/01/2011
Responsável: Roseli

Sepultura: 192

Falecido: Ademilson Messias Santana – Sepultado em 21/01/2011
Responsável: Vanessa

Sepultura: 197

Falecido: Edite de Souza Santos – Sepultado em 27/01/2011
Responsável: Cida / Marcia

Sepultura 198

Falecido: David P Barroso – Sepultado em 28/01/2011
Responsável: Aparecida

Sepultura 206

Falecido Osvaldo dos Santos - Sepultado em

06/01/2011
Responsável: Jose Silva dos Santos

Sepultura 209
Falecido: Ronaldo A. da Silva – Sepultado em 08/02/2011
Responsável: Maria Aparecida

Sepultura: 216
Falecido: Weslen Ferreira Ribeiro – Sepultado em 13/02/2011
Responsável: Luciana Mariana Ferreira

Sepultura: 228
Falecido: Benedita Rosa de Souza – Sepultado em 24/02/2011

Sepultura: 236
Falecido: Maria Marques da Silva – Sepultado em 27/02/2011
Responsável: Laura

Sepultura 237
Falecido: Zulmira Rosa de Brito – Sepultado em 27/02/2011
Responsável: Luciana Martins

Sepultura 241
Falecido: Antonio Marques da Silva – Sepultado em 04/03/2011
Responsável Renata

Sepultura 264
Falecido: Josué Lima da Hora – Sepultado em 22/03/2011
Responsável: Messias

Sepultura 269
Falecido: Rubens Antônio da Silva – Sepultado em 26/03/2011
Responsável: Rosemeire Regina

Sepultura 275
Falecido: Sebastiao Lourenço do Vale – Sepultado em 05/05/2011
Responsável : Douglas Emanuel

Sepultura 293
Falecido: maria Aparecida Moura – Sepultado em 26/04/2011
Responsável: Francisco

Sepultura 295
Falecido: Denis Fernando Paina – Sepultado em 30/04/2011
Responsável: Eunice Lopes da Silva

Sepultura 305
Falecido: Altrides Ferreira da Silva – Sepultado em 09/05/2011
Responsável: Angélica

Sepultura 306
Falecido: Lourdes Aparecida de Souza – Sepultado em 09/05/2011
Responsável : Aline

Sepultura 311
Falecido: Maria Salete da Silva – Sepultado em 12/05/2011
Responsável: William da Silva Miranda

Sepultura 316
Falecido: Aparecida Ramiro do Carmo - Sepultado em 15/05/2011
Responsável: Wellington Ramiro de Carmo

O não comparecimento dos interessados no prazo e no local acima assinalados implicará no imediato depósito dos respectivos restos mortais nos Ossários do Tipo “Comum Coletivo” do Cemitério Municipal da Saudade, nos estritos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 1703/85 e de sua regulamentação.

Assim, para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital na forma da lei para todos os fins de direito.

Sumaré, 04 de Outubro de 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Eder Lazaro Castro Ruzza

SUPERINTENDENTE ADIMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Kleber de Oliveira

GERENTE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Ana Paula Pereira Pimentel

RESOLUÇÃO FMES, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre inclusão de objetivos para a VI Conferência Municipal de Educação de Sumaré

O Fórum Municipal de Educação de Sumaré, em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2017, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal n. 5784, de 22 de junho de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º. – Altera o Art. 2º da Resolução FMES, de 30 de março de 2017, incluindo objetivos para VI Conferência Municipal de Educação de Sumaré, a saber:

“Art. 2º. – São objetivos da VI Conferência Municipal de Educação de Sumaré:

- (...)
- IV- Eleger representantes, titulares e suplentes, para o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CONDEB;
- V – Eleger delegados/as para a Conferência Estadual de Educação, etapa da CONA(P)E 2018”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 29 de setembro de 2017.

LUIS CARLOS GONÇALVES
Presidente do Fórum Municipal de Educação



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.274, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 11.355/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.030, de 02 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 11.355/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.275, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 978, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 702/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 978, de 25 de julho 2017, o membro Rodrigo de Paula Ruis pelo servidor Álvaro Stein Netto

Parágrafo Único: Em face das substituição determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Netto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.276, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.440/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.440/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.440/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.277, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.440/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.440/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.440/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.278, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 20.359/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.005, de 31 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 20.359/15, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.279, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.561/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.033, de 02 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 14.561/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.280, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4250/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.028, de 02 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 4250/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.281, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.178/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.020, de 02 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 14.178/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.282, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 905/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.021, de 02 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 905/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.283, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.386/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 991, de 25 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 19.386/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.284, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.746/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 979, de 25 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 25.746/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.285, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.688/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 988, de 25 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 28.688/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.286, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.360/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 975, de 25 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 16.360/15, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.287, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.942/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 966, de 25 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 23.942/14, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.288, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.787/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 931, de 19 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 16.787/15, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.289, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 932, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.556/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 932, de 19 de julho de 2017, o membro Monis Marcia Soares pelo servidor Antonio Rodrigues de Sá

Parágrafo Único: Em face das substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Álvaro Stein Neto
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.290, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.713/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 980, de 25 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 13.713/15, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.291, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.971/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 994, de 25 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 15.971/15, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.292, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.801/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 914, de 18 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 21.801/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.293, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1.669/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.026, de 02 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 1.669/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.294, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1.012, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 14.236/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1.012, de 31 de julho 2017, o membro Marcos Antonio Leite Gonçalves pelo servidor Alvaro Stein Neto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.295, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1.009, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 13.335/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1.009, de 31 de julho 2017, o membro Marcos Antonio Leite Gonçalves pelo servidor Jeverson Eclair Soares

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.296, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1.008, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 12.409/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.008, de 31 de julho 2017, o membro Marcos Antonio Leite Gonçalves pelo servidor Jeverson Eclair Soares

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi

- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.297, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1.010, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 13.691/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.010 de 31 de julho de 2017, o membro Marcos Antonio Leite Gonçalves pelo servidor Jeverson Eclair Soares

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.298, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.137/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 993, de 25 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 18.137/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.299, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor CLEBER DE OLIVEIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.018.822-5, matrícula 17985, titular do cargo de RECEPCIONISTA SMS D, REF. SMS13, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, a partir de 06 de outubro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.300, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora IVONETE MORENO MARTINEZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.657.631-X, matrícula 14912, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS D, REF. SMS13, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, a partir de 06 de outubro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.301, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora LUCIANA CONCEIÇÃO MARIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.337.508-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.302, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ROBERTO BARILON, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.362.613, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVO, REF. PMSC-06, subordinado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.303, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado SA nº 098/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ADRIANA CELI MOTTA FRASCOLLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.406.648-1, matrícula nº 11167, do cargo de MÉDICO SMS C, REF. PMS-SMS70, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.304, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado SA nº 095/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELIANE CRISTINA MAURICIO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.838.180-4, matrícula nº 13748, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. PMS-MG02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de agosto de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.305, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado SA nº 070/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora BRUNA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.061.260-5, matrícula nº 18543, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. PMS SMS04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de agosto de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.306, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GIOVANI DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.125.857-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE, REF PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.307, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora FERNANDA RODRIGUES JORDÃO CHRISTOFOLLETTI FIORAVANTE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.178.143-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF. PMSC-12, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.308, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARCIO SANTOS BELLEZE, portador da Cédula de Identidade RG.nº 26.589.248, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.309, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ANTONIO FIORAVANTE, portador da Cédula de Identidade RG.nº 10.861.994-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.310, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 331, de 15 de maio de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 331, de 15 de maio de 2017, de MESSIAS COGHETTO SANCHES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.725.955, para o cargo de GERENTE DE OBRAS, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.311, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 664, de 04 de maio de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 664, de 04 de maio de 2017, de FERNANDO AFONSO NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.003.540-8, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, REF PMSC-07, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.



WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.312, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 628, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 628, de 26 de abril de 2017, de ALBERTINO DE JESUS NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.290.394-1, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.313, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 166, de 09 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 166, de 09 de fevereiro de 2017, de EMERSON FERNANDES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.495.715, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍ-

TICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, REF PMSC-07, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.314, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 737, de 24 de maio de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 737, de 24 de maio de 2017, de SIDNEY GARCIA BORGES, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.774.435-8, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.315, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JULIANA ATÍLIO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.503.331-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.316, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 824, de 29 de junho de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 824, de 29 de junho de 2017, de EDNALDO MESSIAS DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.987.566-4, para o cargo de ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO VI - MATÃO, REF PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.317, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 617, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 617, de 26 de abril de 2017, de CECILIO SEBASTIÃO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.098.146-6, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.318, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GUSTAVO DE SOUZA CAETANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.955.290-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.319, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 409, de 30 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 409, de 30 de março de 2017, de JOSÉ CARLOS TEIXEIRA HILARIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.232.241-5, para o cargo de GERENTE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.320, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 491, de 04 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 491, de 04 de abril de 2017, de ANDRE SOUZA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.445.946, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.321, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 456, de 04 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 456, de 04 de abril de 2017, de JOSÉ RENATO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.122.226, para o cargo de GERENTE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E ESTRUTURANTES, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.322, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 359, de 21 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 359, de 21 de março de 2017, de JOSÉ LUIZ VERONEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.459.321-X, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.323, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 386, de 22 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 386, de 22 de março de 2017, de DAVID OLIVEIRA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.447.473, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.324, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 823, de 29 de junho de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especi-

fica a Portaria nº 823, de 29 de junho de 2017, de DIEGO MACERINO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.201.013, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.325, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, RAQUEL BATISTA DE MORAIS BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.147.579, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF. PMSC-08, subordinada à Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.326, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GENESIS JOSÉ DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG.nº 34.600.336-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, REF. PMSC-07, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 669, de 04 de maio de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 669, de 04 de maio de 2017, de LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PASCHOA, portador da Cédula de Identidade RG nº 05617819-7, para o cargo de GERENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.328, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera servidor a pedido, detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor VAGNER APARECIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.838.155-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, REF. PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de **25/09/2017 a 30/09/2017**.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.633.887,28
Repasse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.629.611,81
Repasse Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	4.275,47
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00	92.239,96
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	11.925,00
Programa	Piso Fixo de Vig. em Saúde (PFVS)	34.684,96
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	2.281,50
Programa	Assistência Financeira Complementar ACE-95%	43.348,50
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00	3.551.122,35
Programa	Educação FUNDEB	3.551.122,35
	TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00	16.600,00
Convênio	PETI	16.600,00
	OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO	85.589,32
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	85.589,32

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 04 de Outubro de 2017.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Prefeito Municipal

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.brwww.camarasumare.sp.gov.br**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI que esteja estabelecida no Município de Sumaré ou sediada em um dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Campinas, nos termos do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 870/2000, a saber: Americana, Arthur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio de Posse, Valinhos e Vinhedo.

LICITAÇÃO Nº 30/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2017**

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017****REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA****TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS****DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de outubro de 2017**

De ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumaré/SP, JOEL CARDOSO DA LUZ, constante no Processo Administrativo nº 576/2017, faço público, para conhecimento de interessados, que se encontra aberto certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2017, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal Nº 6.976/06, Decreto Municipal Nº 9.034/13 e Lei Complementar nº 123/2006, **destinado exclusivamente à contratação de micro-empresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual - MEI, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006,** cujo objeto vai abaixo descrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

1 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

1.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente à(o) Sr. (a) Pregoeiro (a), no momento da abertura da sessão pública de pregão, **que ocorrerá dia 20 (vinte) de outubro de 2017, às 10 (dez) horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré/SP, localizada na Travessa 1º Centenário, 32 – Centro – Sumaré/SP.

1.2. O licitante que não pretender credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correios ou diretamente na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Sumaré/SP, localizada na Travessa 1º Centenário, 32 – Centro – Sumaré/SP, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.

2 – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Constitui objeto deste Pregão Presencial a formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de lanches para as Sessões da Câmara Municipal de Sumaré, conforme descrição, quantidade e condições constantes no **Anexo I (Termo de Referência)**.

2.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas da contratação do objeto deste pregão presencial deverão onerar as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01/01.031.0006.2007-3390.30.00 - Material de Consumo – Ficha 9

3 – DO EDITAL

3.1. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Sumaré/SP, localizada na Rua Dom Barreto, nº 1294 – Centro – Sumaré/SP, no horário de 09:30 às 16:30 horas, mediante a apresentação de CD virgem para a gravação do edital ou através do e-mail compras@camarasumare.sp.gov.br, bem como através do Diário Oficial do Município, junto ao site <http://www.sumare.sp.gov.br/>.

4 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 41, §2º da Lei 8.666/93.

4.2. As informações **administrativas** relativas a este pregão poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Sumaré/SP, localizada na Rua Dom Barreto, nº 1294 – Centro – Sumaré/SP, através do telefone (19) 3883-8816, do e-mail compras@camarasumare.sp.gov.br ou, ainda, mediante protocolo de razões endereçadas ao órgão licitante.

4.3. NÃO SERÃO ACEITOS QUESTIONAMENTOS OU SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS POR TELEFONE.

4.4. As respostas às dúvidas e questionamentos suscitadas serão fornecidas, **SOMENTE POR ESCRITO**, e encaminhadas a todos os interessados, podendo ser utilizado fax ou e-mail, e afixadas no quadro de aviso de licitações, para ciência de quaisquer outros interessados, **e terão valor somente as informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pelo órgão licitante.**

4.5. No caso da não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido em até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sumaré, localizada na Travessa 1º Centenário, 32 – Centro – Sumaré/SP, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 01 (um) dia útil.

5.2. Não serão aceitas impugnações interpostas via e-mail ou correios, ou qualquer outro tipo de apresentação que não seja a do item anterior.

5.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste pregão.

5.4. Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado da decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br

www.camarasumare.sp.gov.br

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão as **microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais** que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital.

6.2. Será vedada à participação de:

6.2.1. Pessoa jurídica em qualquer uma das seguintes condições:

6.2.1.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.1.2. Estrangeira não autorizada a funcionar no país;

6.2.1.3. Declarada inidônea para contratar com o poder público e não reabilitada;

6.2.1.4. Suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com esta Administração;

6.2.1.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

6.2.1.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

6.2.1.7. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93;

6.2.1.8. Em regime de falência;

6.2.1.9. Que possua interdependência com outra proponente, em razão de possuir sócios ou administradores comuns entre si;

6.2.1.10. Da qual participe, seja a que título for, agente público desta Administração;

6.2.1.11. Não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma da lei.

7 – DAS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

7.1. As empresas assim declaradas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar do certame desde que apresente o acolhimento do plano de

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.brwww.camarasumare.sp.gov.br

recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso (Súmula 50 – TCE/SP).

8 – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO FORA DOS ENVELOPES

8.1. O credenciamento será feito ao representante da proponente por meio da apresentação, no ato da sessão, da Carta de Credenciamento (Anexo “II”), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da licitante.

8.2. A Carta de Credenciamento, a critério da Licitante, poderá ser substituída por Procuração Pública dentro do prazo de validade (quando for o caso) expresso no próprio documento ou, não havendo prazo expresso, expedida no máximo há 06 (seis) meses da data da sessão, onde conste, além dos dados qualificativos (nome, RG e CPF) do representante da licitante, **outorga de poderes específicos** para representá-la em licitações, se manifestar em seu nome, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, rubricar documentos e assinar declarações, renunciar ao direito de interpor recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas e recorrer de decisões administrativas.

8.3. No caso do próprio proprietário ou sócio proprietário da licitante comparecer à sessão para representá-la, bastará a apresentação do Contrato Social da empresa, que também deverá ser apresentado em quaisquer das hipóteses acima.

8.4. Em quaisquer dos casos acima, deverá ser apresentado documento oficial de identificação com foto, que será devolvido após conferência;

8.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos solicitados acima não inabilitará a empresa a participar do certame, mas impedirá o Representante de se manifestar ou responder pela licitante nas respectivas sessões, cabendo tão somente o acompanhamento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir os trabalhos.

8.6. A Carta de Credenciamento e/ou a Procuração Pública e o Contrato Social deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**.

8.7. A licitante deverá apresentar, **FORA DOS ENVELOPES e no momento do credenciamento**, Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo “IV”**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.8. A licitante deverá apresentar, **FORA DOS ENVELOPES e no momento do credenciamento**, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não se encontra impedida de participar de licitações por inidoneidade, na esfera municipal, estadual e federal ou suspensa de licitar com o município de Sumaré, conforme modelo constante do **Anexo “V”**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

8.9. A licitante deverá apresentar, **FORA DOS ENVELOPES**, declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme consta no **Anexo “VI”**.

8.10. As proponentes deverão apresentar, **FORA DOS ENVELOPES e no momento do credenciamento**, declaração com a devida identificação da licitante e subscrita por seu representante legal ou por procurador.

8.11. Os documentos de credenciamento, com exceção do documento de identificação pessoal, serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo administrativo licitatório.

8.12. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma única proponente, sendo vedada a representação de mais de uma proponente pelo mesmo credenciado.

8.13. Iniciada a abertura dos envelopes da licitação, não será admitido eventual credenciamento de representante de proponente retardatário.

9 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2017

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2017

9.2. Após a entrega dos envelopes ou abertura das propostas, não cabe desistência pela licitante, salvo por erro crasso.

DOCUMENTOS NO ENVELOPE Nº 01:

9.3. O **Envelope nº 01 – “Proposta Comercial”** conterá a proposta comercial, que deverá ser datilografada, impressa ou preenchida à mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, com devida



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

identificação da licitante e assinadas por seu representante legal ou por seu procurador.

9.3.1. Deverão estar consignados na Proposta Comercial a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, telefone/fax, e-mail da licitante (quando houver) e data.

9.3.2. Os licitantes, para formulação de suas propostas de preço, deverão utilizar **até 2 (duas) casas decimais**, sendo desconsideradas as frações de preço porventura feitas além deste limite.

9.4. A Proposta Comercial deverá conter:

- a) Descrição precisa do objeto;
- b) o valor unitário e o valor total, expressos em moeda corrente nacional;
- c) declaração independente de proposta (Anexo X).

9.4.1. Os valores ofertados são fixos e irrevogáveis, com prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, **inclusive transporte, seguros, encargos sociais, trabalhistas e fiscais** que porventura recaiam sobre o produto ora licitado.

9.4.2. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os declarados por extenso.

9.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da Proposta Comercial como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

DOCUMENTOS NO ENVELOPE Nº 02:

9.6. O **Envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”** deverá conter 01 (uma) via de cada documento, relacionado em cada subitem, no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (excepcionalmente, autenticada por um dos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação do documento original), publicado em órgão de imprensa oficial ou extraído da internet.

9.7. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

9.7.1. Em qualquer dos casos, os documentos deverão ser apresentados sem rasuras ou emendas, dentro do prazo de validade (quando for o caso) expresso no próprio documento ou expedidos no máximo há 90 (noventa) dias da data marcada para entrega dos envelopes, no caso de não haver prazo de validade expresso no documento.

9.7.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número de inscrição no CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja a todas as unidades.

9.8. Qualificação Jurídica

9.8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.8.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.8.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.9. Qualificação Fiscal e Trabalhista

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.9.3. Certidão de situação regular perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.9.4. Certidão de situação regular perante a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

9.9.5. Certidão de situação regular perante a Fazenda do Município da sede do licitante.

9.9.6. Certidão de situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

9.9.7. Certidão de situação regular perante a Justiça do Trabalho – Tribunal Superior do Trabalho;

9.9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal mesmo que conste restrição.

9.9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

9.9.9. A prova de regularidade poderá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.10.2. Se a empresa estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá a mesma juntar comprovação do acolhimento do plano de recuperação judicial ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. **Comprovação de capacidade** da licitante para o fornecimento compatível com o objeto da licitação por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.brwww.camarasumare.sp.gov.br**10 – DOS PROCEDIMENTOS**

10.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), segundo a legislação vigente.

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) receberá os documentos de credenciamento onde será analisada a documentação exigida conforme item 8 e seus subitens, deste edital.

10.3. Recebidos os envelopes de “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, se procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais, para verificar sua conformidade.

10.4. Conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, este certame destina-se exclusivamente à contratação de microempresas, empresas de pequeno e microempreendedores Individuais – MEI, assim enquadrados na forma da lei.

10.4.1. Nos termos do art. 49, inciso II da L.C. nº 123/2006, caso não compareçam à sessão no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados na forma da lei como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais – MEI, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências deste instrumento convocatório, o certame será considerado fracassado.

10.4.1.1. Para fins deste certame, considera-se fornecedor “sediado localmente” aquele que esteja estabelecido no Município de **Sumaré** e “sediado regionalmente” aquele estabelecido em qualquer um dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Campinas, nos termos do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 870/2000, a saber: **Americana, Arthur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d’Oeste, Santo Antônio de Posse, Valinhos e Vinhedo.**

10.4.2. É inaplicável a esta licitação o procedimento de empate ficto de que trata o art. 44 da L.C. nº 123/2006 por se destinar este certame à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

10.5. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços totais. Serão lançados os valores totais.

10.6. A proposta de valor mais baixo e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivo.

10.7. Em não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, isto é, com o menores

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.brwww.camarasumare.sp.gov.br

preços subsequentes à proposta da licitante de menor valor, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.8. A condução de rodadas de lances verbais será sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço em ordem decrescente de valor, respeitada a sucessiva ordem de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

10.9. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

10.10. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

10.12. Definida a classificação provisória, serão desclassificadas as propostas que não atendam a todas as exigências contidas no presente edital e/ou apresente preços superiores ao limite estimado, baseado nas ofertas das demais licitantes ou com preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, impossíveis, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado.

10.13. Será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

10.14. Declarada encerrada a etapa competitiva, o (a) Sr (a). Pregoeiro (a) procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em Ata.

10.15. Após o encerramento da etapa competitiva, a Sr (a). Pregoeiro (a) negociará diretamente com a proponente vencedora para tentar obter um preço ainda melhor.

10.16. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.17. Eventuais falhas formais ou dúvidas acerca da autenticidade dos documentos para Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro na sessão pública de processamento do Pregão, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

posterior de documentos que originalmente deveria constar no envelope nº 02 – “Habilitação”.

10.18. Aberto o envelope “HABILITAÇÃO” da microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e apresentação dos documentos, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.18.1. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem acima implicará na decadência do direito de contratação, com aplicações das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.19. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem acima e optando a Administração pela continuidade do procedimento, retomar-se-ão os procedimentos relativos à licitação, ocasião na qual o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

10.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, observando os procedimentos previstos neste edital quanto à negociação e recurso, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente os procedimentos dos itens anteriores.

10.21. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.21.1. As razões e contrarrazões de recursos deverão ser protocolizadas na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sumaré/SP, localizada na Rua Travessa 1º Centenário, 32 – Centro – Sumaré/SP, no horário das 09:30 às 16:30 horas, nos dias de expediente.

10.21.2. Não serão aceitas razões ou contrarrazões de recursos apresentadas via e-mail, fax, telex, telegrama, ou qualquer outro meio que não seja o protocolo do original no setor competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

10.22. Após apresentação das contrarrazões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o(a) Pregoeiro(a) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

10.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.24. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, pela autoridade competente.

10.25. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.26. A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da adjudicação, nova proposta com os valores finais obtidos após o encerramento da fase de lances.

10.27. Após adjudicado o objeto à licitante vencedora, o processo será encaminhado à autoridade competente para decidir sobre sua homologação.

10.28. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do(a) Pregoeiro(a) até a efetiva formalização da contratação.

10.29. A autoridade competente para determinar a contratação poderá anular ou revogar a licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ASSINATURA e VIGÊNCIA.

11.1 – As obrigações decorrentes deste Pregão são aquelas consubstanciadas na Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

11.2 – Homologado o certame, será assinada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação com a pessoa jurídica classificada em primeiro lugar neste Pregão Presencial.

11.3 – O registro dos preços das demais licitantes que tiveram suas propostas classificadas, será efetuado na Ata da Sessão de Pregão, subscrita pelos representantes credenciados, para a formação de Cadastro Reserva, que será parte integrante da Ata de Registro de Preços independente da transcrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

11.4 – Todas as licitantes cujos preços forem registrados são obrigadas a fornecer quando convocadas, sob pena de cancelamento de seu registro e convocação da licitante seguinte, quando houver, observada a ordem de classificação.

11.5 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação, atendendo as seguintes disposições:

11.5.1 – Deverão ser atualizados os documentos já apresentados por ocasião da habilitação, se vencidos.

11.6 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da pessoa jurídica mediante apresentação do Contrato/Estatuto Social, Ata de Eleição da Diretoria ou Procuração e Cédula de Identidade do Representante.

11.7 – É facultado à Câmara Municipal, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação de penalidade prevista neste Edital.

11.8 – No caso de convocação das licitantes classificadas para formação do Cadastro Reserva, nas hipóteses prevista neste Edital, será averiguada a manutenção das condições de habilitação exigidas.

11.9 – A DETENTORA se obriga a manter durante toda a vigência da ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

11.10 – A Ata de Registro de Preços terá vigência por 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

11.11 – É vedada a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

12 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 – Os prazos e condições de fornecimento são aqueles consubstanciados no Anexo VII – Minuta de Ata de registro de Preços.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 – As obrigações das partes são aqueles consubstanciados no Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - As condições de pagamento são aqueles consubstanciados no Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – A licitante que ensejar o retardamento de execução do certame, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em relação à exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de intimação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 15.2 a 15.4, a critério da Câmara Municipal.

15.2 – A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Câmara Municipal de Sumaré, em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item 11.5 sujeitará a licitante vencedora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta final. Poderá ser considerada como recusa injustificada a não apresentação das Certidões exigidas nos termos do mesmo item, bem como a não regularização da documentação no prazo previsto.

15.3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contatar com a Câmara Municipal de Sumaré pelo prazo de até 02 (dois) anos, desde que configurada a gravidade da infração cometida.

15.4 – As penalidades previstas nestas cláusulas e demais sanções legais são independentes e cumuláveis.

15.5 – As multas terão seus valores apurados na data da infração.

15.6 – Para fins de atualização monetária das bases de cálculo que servirão para aplicação das penalidades será utilizado o índice IPC-FIPE.

15.7 – Os valores referentes a eventuais multas aplicadas serão deduzidos do crédito a ser recebido pela DETENTORA.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2. - À Câmara Municipal de Sumaré fica facultado o direito de declarar ANULADA a licitação, quando da ocorrência de irregularidades no seu



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

processamento ou julgamento, bem como REVOGÁ-LA, se considerada inconveniente ou inoportuna ao interesse público, sem que por estes fatos venha a responder por quaisquer indenizações ou compensações;

16.3. - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial, a cessão ou transferência, total ou parcial, do serviço objeto deste contrato, bem como sua associação com outrem para executá-lo, sob pena de rescisão contratual e consequências e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. - A Administração se reserva o direito de propor modificações na forma da prestação do contrato, visando adaptá-las à sua viabilidade, bem como complementá-las ou detalhá-las, quando julgar conveniente.

16.6 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.7. A apresentação de proposta de preços implicará na aceitação plena, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.8. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar subscritos pelo seu representante legal ou procurador.

16.9. Os documentos deverão estar dentro do seu prazo de validade. Se este prazo não constar de lei específica ou no próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

16.10. Os documentos emitidos pela Internet poderão ser conferidos pelo(a) Sr(a) Pregoeiro(a) e/ou por sua equipe de apoio.

16.11. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos em substituição a documentos exigidos.

16.12. Além das obrigações elencadas na minuta da Ata de Preços a ser celebrada, a proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

16.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Sumaré-SP para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste certame, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. Para conhecimento de interessados, expede-se o presente edital, bem como os Anexos I a X que será publicado e afixado na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

16 – DOS ANEXOS

16.1. Constituem deste edital:

ANEXO “I” - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO “II” - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO “III” - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO “IV” - MODELO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

ANEXO “V” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO “VI” – DECL. ENQUADRAMENTO MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO “VII” – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO “VIII” – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO “IX” – DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO “X” – DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sumaré, 06 de outubro de 2017.

JOEL CARDOSO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de lanches para os funcionários do legislativo às terças-feiras nas sessões camarárias ordinárias e em outros dias da semana em que forem realizadas sessões extraordinárias e audiências públicas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos lanches visa atender aos funcionários que assessoram os Vereadores no preparo da pauta a ser discutida e votada no plenário, conforme regulamento interno, com início das sessões às 18:00 horas e se estende regularmente até às 23:00 horas.
- 2.2. Justifica-se a necessidade da contratação pela ampliação da carga horária da Câmara Municipal nos dias de sessões camarárias, especificamente as ordinárias e, excepcionalmente as extraordinárias e audiências públicas, onde o trabalho legislativo no Plenário ocorre de forma intermitente, com vista a atender razões de interesse público quando da apreciação das matérias que compõem a pauta das discussões de cada reunião

3. DAS ENTREGAS

- 3.1. Os lanches deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal todas as terças-feiras nas sessões ordinárias e em outros dias, nas sessões extraordinárias e audiências públicas, conforme solicitação prévia da Câmara. As entregas dos lanches, nas sessões ordinárias, (terças-feiras) deverão ser realizadas das 19:00 horas às 20 horas e nas sessões extraordinárias e audiências públicas conforme comunicação prévia.
- 3.2. As comunicações prévias para as sessões extraordinárias, audiências públicas e alteração da data da sessão ordinária, deverão ocorrer com 24 horas de antecedência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 01.739.541/0001-07
 Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
 Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

4. CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 4.1. Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal do local de preparação e fornecimento das refeições e lanches, comprovando boas condições de armazenagem e preparo do objeto licitado, levando-se em conta o fato de que os alimentos serão obrigatoriamente manuseados e/ou manipulados antes de serem oferecidos à degustação, é imprescindível que a prestadora do serviço tenha sempre o documento de inspeção sanitária devidamente atualizado, como prova de que as condições de higiene estejam sendo atendidas.
- 4.2. Declaração de que disporá do pessoal, instalações e equipamentos necessários à plena execução do contrato, incluindo todo o aparato;
- 4.3. Comprovação de inscrição no Conselho Regional de Nutrição, conforme previsto no artigo 18 da Lei 6.583/78.

PREGÃO PRESENCIAL – QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO

Tipos de Lanches	Descrição do Lanche	Forma de Entrega	Peso	Valor unitário	Quantidade Ano	Valor Total
Lanche tradicional	Pão batata redondo, patê de frango, queijo prato, salame e alface.	Semanal Terças-Feiras	80 gramas		600	
Lanche Salame	Pão de mandioquinha, Pate de Ricota, Salame Italiano, Mussarela e Alface.	Semanal Terças-Feiras	80 gramas		600	
Lanche Peito de Frango	Pão de Cenoura, Patê de azeitonas verdes ou pretas, Peito de Frango, Queijo prato e alface.	Semanal Terças-Feiras	80 gramas		600	
Lanche de	Pão de abobora, Patê de Atum,	Semanal				



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br

www.camarasumare.sp.gov.br

Lombo	Mussarela e alface.	Terças-Feiras	80 gramas		600	
Lanche Presunto	Pão brioche, maionese, Presunto, Queijo Prato e Alface	Semanal Terças-Feiras	80 gramas		600	
Lanche Light	Pão integral, Requeijão light, Peito de Peru, Queijo Branco e Alface.	Semanal Terças-Feiras	80 gramas		600	
Pastel Folhado	Frango	Semanal Terças-Feiras	30 gramas		600	
Pastel Folhado	Palmito	Semanal Terças-Feiras	30 gramas		600	
Total					4.800	

Observação 1: Quantidade estimada de 100 (cem) lanches por semana.

MINI-PÃO COMUM

Tipo	Ingredientes	Peso	Quantidade	Vr. unitário	Vr. total
Mini-pão		quilo	144		

Quantidade estimada de 60 unidades por semana.

REFRIGERANTE

Tipo	FRUTAS	LITRO	Vr. Unitário	Quantidade	Valor Total
Suco	Uva	l		80	
Suco	Manga	l		80	
Suco	Pêssego	l		80	
				240	

Quantidade estimada de 5 litros de suco por semana.

DOCES

Tipo de Doce	Ingredientes	Forma de entrega	Peso	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Carolina creme		Semanal às Terças-	30 gramas		960	



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 01.739.541/0001-07
 Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
 Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

		Feiras				
Carolina doce de leite		Semanal às Terças-Feiras	30 gramas		960	
Total					1920	

Quantidade estimada de 40 (quarenta) unidades de doce por semana.

OBSERVAÇÃO GERAL:

AS QUANTIDADES E TIPOS DE LANCHES, SUCOS E DOCES DESCRITAS É ESTIMADA E SERÃO DEFINIDAS A CRITÉRIO DA CÂMARA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA SESSÃO ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIA OU AUDIÊNCIA PÚBLICA, NOS RESPECTIVOS DIAS DAS SESSÕES COM ANTECEDÊNCIA DE 08 (OITO) HORAS.

A ENTREGA DOS LANCHES DEVERÃO SER DAS 19 HORAS ÀS 20 HORAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Para a composição do preço dos lanches, deverão ser considerados, os pesos e quantidades expressos em gramas, sendo aceita uma variação de 10% para mais ou para menos.

No preço deverá estar incluso embalagens, guardanapos de papéis, condimentos e outros materiais necessários, além de taxas de entrega e demais despesas para o cumprimento do contrato.

Estima-se, para um período de 12 (doze) meses, a realização de 41 (quarenta e uma) sessões ordinárias, 10 (seis) sessões extraordinárias e 09 (nove) audiências públicas, totalizando 60 (sessenta) sessões.

Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade.

Não serão aceitos produtos vencidos

Os refrigerantes e sucos serão fornecidos gelados

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.brwww.camarasumare.sp.gov.br**ANEXO “II”****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, designamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, como representante da empresa _____, no processo licitatório relativo ao Pregão nº ____/____, podendo o(a) mesmo(a) formular lances verbais em complemento a proposta escrita apresentada, quando convocado(a), e ainda, rubricar documentos e assinar declarações, renunciar ao direito de interpor recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Outorgante

Nome:

R.G.:

Cargo:

Deverá acompanhar a Carta de Credenciamento cópia simples da(o):

- Procuração Pública (nos casos de assinatura por representante);
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa proponente;
- Carteira de Identidade ou documento equivalente do(a) credenciado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 01.739.541/0001-07
 Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
 Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

ANEXO “III”

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº /2017

Processo Administrativo nº /2017

Objeto: _____

Tipo: Menor Preço Unitário por Item para Registro de Preços

Licitante: _____ **C.N.P.J.:** _____

Tel Fax: () _____ **E-mail:** _____ **Celular:** () _____

Endereço _____

PREÇOS

Tipos de Lanches	Descrição do Lanche	Forma de Entrega	Peso	Valor unitário	Quantidade Ano	Valor Total
Lanche tradicional	Pão batata redondo, patê de frango, queijo prato, salame e alface.	Semanal Terças-Feiras	80 gramas		600	
Lanche Salame	Pão de mandioquinha, Pate de Ricota, Salame Italiano, Mussarela e Alface.	Semanal Terças-Feiras	80 gramas		600	
Lanche Peito de Frango	Pão de Cenoura, Patê de azeitonas verdes ou pretas, Peito de Frango, Queijo prato e alface.	Semanal Terças-Feiras	80 gramas		600	
Lanche de	Pão de abobora, Patê de Atum,	Semanal				



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br

www.camarasumare.sp.gov.br

Lombo	Mussarela e alface.	Terças-Feiras	80 gramas		600	
Lanche Presunto	Pão brioche, maionese, Presunto, Queijo Prato e Alface	Semanal Terças-Feiras	80 gramas		600	
Lanche Light	Pão integral, Requeijão light, Peito de Peru, Queijo Branco e Alface.	Semanal Terças-Feiras	80 gramas		600	
Pastel Folhado	Frango	Semanal Terças-Feiras	30 gramas		600	
Pastel Folhado	Palmito	Semanal Terças-Feiras	30 gramas		600	
Total					4.800	

Observação 1: Quantidade estimada de 100 (cem) lanches por semana.

MINI-PÃO COMUM

Tipo	Ingredientes	Peso	Quantidade	Vr. unitário	Vr. total
Mini-pão		quilo	144		

Quantidade estimada de 60 unidades por semana.

REFRIGERANTE

Tipo	FRUTAS	LITRO	Vr. Unitário	Quantidade	Valor Total
Suco	Uva	l		80	
Suco	Manga	l		80	
Suco	Pêssego	l		80	
				240	

Quantidade estimada de 5 litros de suco por semana.

DOCES

Tipo de Doce	Ingredientes	Forma de entrega	Peso	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Carolina creme		Semanal às Terças-Feiras	30 gramas		960	

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.brwww.camarasumare.sp.gov.br

Carolina doce de leite		Semanal às Terças-Feiras	30 gramas		960	
Total					1920	

Quantidade estimada de 40 (quarenta) unidades de doce por semana.

VALOR TOTAL GERAL: _____**Prazo de Validade da Proposta (mínimo de 60 dias):** _____

Condições de Pagamento: O pagamento será creditado em cota corrente da DETENTORA, pelo Setor de Contabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento hábil de acordo com a legislação vigente, bem como os dados bancários da DETENTORA.

Prazo de entrega: semanalmente.**O preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.****Se vencedora, apresentará no prazo de dois dias úteis proposta atualizada com os preços obtidos durante a sessão de pregão.**

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

ANEXO “IV”

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

ANEXO “V”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que:

(assinalar somente UM dos campos abaixo, conforme se enquadre)

() na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/MEI, cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

() na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/MEI, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, nos termos cláusula 9.9.8.1.do edital.

DECLARA, ainda, que não se encontra impedida de participar de licitações por inidoneidade, na esfera municipal, estadual e federal ou suspensão de licitar com o município de Sumaré.

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

ANEXO “VI”

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte/MEI nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

ANEXO “VII”

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº ___/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA : LICITANTE VENCEDORA

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2017

LICITAÇÃO Nº 30/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP, com sede na Rua Travessa 1º Centenário, 32 - Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOEL CARDOSO DA LUZ**, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, no Município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu _____ portador do RG nº _____ CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, no Município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de lanches para as Sessões da Câmara Municipal de Sumaré, conforme

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.brwww.camarasumare.sp.gov.br

descrição, quantidade e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta Ata.

1.2. Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcrito, o Edital do Pregão nº 26/17, a proposta de preços da DETENTORA e a Ata da Sessão Pública de Pregão com cadastro reserva se houver.

2 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará as aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantidade constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante desta Ata, mediante solicitações do ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá informar à DETENTORA formalmente, através de e-mail a previsão semanal de consumo, indicando as quantidades e horário para entrega.

2.3. Os alimentos deverão ser fornecidos na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR devidamente embalados e próprios para consumo, conforme Anexo I - Termo de Referência

3 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

3.1.1. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente;

3.1.2. Conduzir e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações desta Ata;

3.1.3. Recusar o recebimento dos itens, objeto da Ata, que não atendam às especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta Ata;

3.1.4. Notificar a DETENTORA quando detectadas irregularidades na entrega dos itens;

3.1.5. Efetuar o pagamento de acordo com esta Ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

3.1.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela DETENTORA.

3.2. Constituem obrigações da DETENTORA:

3.2.1. Dar cumprimento integral ao estabelecido no presente instrumento e Anexo III, Termo de Referência, desta Ata e à sua proposta de preços;

3.2.2. Fornecer os itens conforme qualidade e quantidade acordadas;

3.2.3. Substituir os itens fornecidos que não estiveram em conformidade com o Termo de Referência;

3.2.4. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.5. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja efetuado com perfeição;

3.2.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens com fretes, tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

3.2.7. Apresentar Nota Fiscal ou documento hábil de acordo com a legislação em vigor, comprovando o fornecimento, contendo necessariamente a descrição.

3.2.8. Não subcontratar, ainda que parcialmente, o objeto da presente Ata de Registro de Preços, salvo com a expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Ata onerará a dotação nº 01.01.01/01.031.0006.2007-3390.30.00, Material de Consumo – Ficha 9, do orçamento vigente.

4.2. O pagamento será creditado em cota corrente da DETENTORA, pelo Setor de Contabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento hábil de acordo com a legislação vigente, bem como os dados bancários da DETENTORA.

4.3. Devem ainda acompanhar o pedido de pagamento a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.brwww.camarasumare.sp.gov.br

4.4. Eventuais atrasos nos pagamentos, por parte da Administração, implicarão na quitação com correção, calculados segundo a variação do INPC/IBGE, entre o dia em que se daria o pagamento até o efetivo recebimento.

5 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, período máximo estabelecido pela Súmula 34 do TCE/SP.

6 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

6.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações desta Ata de Registro de Preços.

6.1.2. A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, se o ÓRGÃO GERENCIADOR não aceitar sua justificativa.

6.1.3. A DETENTORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

6.1.4. Em qualquer caso de inexecução total ou parcial da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

6.1.5. A transferência no todo ou em parte deste instrumento;

6.1.6. Por Razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelos ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.1.7. Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e a qualificação exigidas na licitação.

6.1.8. A DETENTORA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.1.9. A DETENTORA sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contatar com a Administração Pública.

6.1.10. A DETENTORA recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na Ata, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem ao registro de preços;

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela DETENTORA, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedada a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, conforme Súmula nº 33 do TCESP.

8 – DAS PENALIDADES

8.1. A DETENTORA ficará sujeita à penalidade previstas na Lei Federal nº 10520/02, bem como pelas demais normas legais aplicáveis, sem prejuízo de outras cabíveis.

8.2. O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, sujeitará a DETENTORA, à aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 acima, e ainda:

8.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido, por dia de atraso na entrega, limitado a 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo, poderá ser aplicada a penalidade prevista no subitem 8.2.4;

8.2.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do pedido, por dia de atraso na substituição, limitado ao máximo de 05 (cinco) dias. Após o decurso desse prazo, poderá ser aplicada a penalidade prevista no subitem 8.2.4;

8.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, no caso de rescisão e/ou cancelamento da respectiva Ata, por culpa ou a requerimento da DETENTORA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução parcial do ajuste;



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

8.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do ajuste;

8.2.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR pelo prazo de 02 (dois) anos, configurada a gravidade das infrações;

8.3. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de imposição das demais.

8.4. As multas terão seus valores apurados na data da infração.

8.5. Para fins de atualização monetária das bases de cálculos que servirão para aplicação das penalidades será utilizado o índice IPC-FIPE.

8.6. Os valores referentes a eventuais multas serão deduzidos do crédito a ser recebido pela DETENTORA.

9 – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da comarca de Sumaré-SP, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato.

9.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, _____ de _____ de 2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Câmara Municipal de Sumaré

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:

2. _____
NOME:



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

ANEXO “VIII”

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica dos prédios (sede e anexos) da Câmara Municipal de Sumaré/SP.

CONTRATO Nº /2017
PREGÃO Nº /2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada respectivamente, no Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e do nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sumaré, _____ de _____ de 2017.

JOEL CARDOSO DA LUZ
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP

EMPRESA VENCEDORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

ANEXO “IX”

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO Nº:
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, ____ de _____ de 2017.

JOEL CARDOSO DA LUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP

EMPRESA VENCEDORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

ANEXO “X”

INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO Nº /2017

A empresa, _____(razão social) devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para fins de cumprimento do exigido no Edital do PREGÃO Nº ___/2017, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

(a) a proposta apresentada para participar do referido certame foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Sumaré antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Sumaré, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável legal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 13/2017 DE DIVULGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Sumaré DIVULGA:

1. DOS RECURSOS (Capítulo IX do Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições)

- O prazo para interposição de recurso contra a classificação prévia do emprego de Procurador Jurídico e do resultado da prova prática do emprego de Motorista será de 09 a 10.10.2017.
- O candidato que queira entrar com recurso deverá acessar o site www.vunesp.com.br, no "link Área do Candidato - RECURSOS", preenchendo todos os campos solicitados.
- Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

1.1. Análise dos recursos contra o resultado da prova prático-profissional:

Recurso	Nome	Inscrição	Decisão
268856	ANDRE RICARDO PEIXOTO	5532965	INDEFERIDO
268855	CINTIA LAIA DOS REIS E SILVA PUIPO	5328012	INDEFERIDO
268912	DANIEL EDUARDO PIRES MICALI	4566599	INDEFERIDO
268836	DANIELA RAMOS BEZERRA	5500400	INDEFERIDO
268896	EDUARDO BRUSAMOLIN BARCELLOS	5564263	DEFERIDO PARCIALMENTE / Alterar N2 de 0,0 para 1,5 / Alterar nota da PPP de 5,75 para 7,25
269002	EDUARDO YURI TATAI	5496314	DEFERIDO PARCIALMENTE / Alterar N1 de 0,5 para 0,75 / Alterar nota da PPP de 7,25 para 7,5
269000	ELDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	5469791	DEFERIDO / Alterar N1 de 0,5 para 0,75 / Alterar nota da PPP de 9,0 para 9,25
268864	GABRIEL ABIZAID DAVID	5524490	INDEFERIDO
268956	GUSTAVO PIPPA CARDOSO	5334810	INDEFERIDO
268947	HENRIQUE LAZZARINI MACHADO	5565480	INDEFERIDO
268882	IGOR RUAN BATISTA DE ARAUJO	5324211	INDEFERIDO
268898	ISADORA CARVALHO BUENO	4368126	INDEFERIDO
268897	LARYSSA AGRICOLA NOGUEIRA MARQUES	4522346	INDEFERIDO
268857	LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA	5567904	INDEFERIDO
269010	ROCINIO OLIVEIRA FRAGOSO NETO	4782445	INDEFERIDO
268858	RODRIGO LARA ALVES DA SILVA	4488644	INDEFERIDO
268993	SABRINA SOUZA DOS SANTOS	5294118	INDEFERIDO

2. Da Classificação Prévia – Procurador Jurídico:

Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	LP	CE	Nota Obj.	P.Profiss	Nota Final	Cl.Ampla	Cl.Cotista	Cl.PNE
04766202	ALEXANDRE AUGUSTO ROCHA SOARES	32623850	10/04/1986	10	63	9,125	9,750	9,438	1		
05205964	ANDRE BITENCOURT LOPES	34453116	16/11/1986	10	51	7,625	6,750	7,188	22		
05532965	ANDRE RICARDO PEIXOTO	410379694	17/03/1994	9	61	8,750	8,250	8,500	6		
05575753	ANGELO AMORIM MEDEIROS	MG 15019770	15/10/1988	9	56	8,125	5,750	6,938	28		
05288665	BRUNA CRYSTIE GREGIO DIAS	2041069	28/06/1991	10	53	7,875	7,000	7,438	17		
05475724	CAIO LEO CAMARA FELGA	484464942	15/02/1992	9	54	7,875	6,250	7,063	25		
05328012	CINTIA LAIA DOS REIS E SILVA PUIPO	20427	01/09/1969	10	53	7,875	6,000	6,938	27		
05302226	CONRADO LUIZ RIBEIRO SILVA BARROS	11940050	07/08/1987	9	61	8,750	5,250	7,000	26		
04566599	DANIEL EDUARDO PIRES MICALI	46374908X	30/01/1990	9	51	7,500	9,250	8,375	7		
05500400	DANIELA RAMOS BEZERRA	45983678X	14/03/1989	9	63	9,000	8,750	8,875	3		
05564263	EDUARDO BRUSAMOLIN BARCELLOS	12956583	10/02/1989	9	62	8,875	7,250	8,063	10		
05496314	EDUARDO YURI TATAI	43762075X	31/12/1983	9	55	8,000	7,500	7,750	15		
05469791	ELDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	MG 15577631	10/09/1991	10	52	7,750	9,250	8,500	5		
04374525	ELIZABETH SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO NIGRO	295128343	14/03/1987	10	59	8,625	7,750	8,188	8		
05524490	GABRIEL ABIZAID DAVID	12933487	04/02/1989	10	56	8,250	7,500	7,875	14		
05539633	GERALDO CONCEICAO CUNHA JUNIOR	480864883	07/09/1991	10	50	7,500	6,250	6,875	29		
05479231	GISELA VICENZI FERNANDES	29069842X	23/05/1978	10	49	7,375	8,500	7,938	11		
05217792	GUILHERME VIEIRA DE CAMARGO	383771821	05/06/1992	10	50	7,500	8,250	7,875	13		
05334810	GUSTAVO PIPPA CARDOSO	117567164	06/05/1982	9	51	7,500	6,000	6,750	30		
05565480	HENRIQUE LAZZARINI MACHADO	336761417	10/01/1981	7	54	7,625	8,250	7,938	12		
04342062	HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA	471974031	29/11/1990	8	58	8,250	6,500	7,375	19		
04368126	ISADORA CARVALHO BUENO	5965533530	05/11/1990	10	57	8,375	6,000	7,188	23		
05394350	JOSE LUIZ DE CARVALHO	MG10457836	14/07/1980	9	57	8,250	6,250	7,250	21		
04522346	LARYSSA AGRICOLA NOGUEIRA MARQUES	131777054	06/01/1992	10	49	7,375	6,750	7,063	24		
05556694	PATRICIA DE LACERDA BAPTISTA	241310614	07/06/1991	8	57	8,125	6,750	7,438	18		
05527147	PATRICIA PIMENTEL LOPES	9568123	25/11/1975	7	36	5,375	6,250	5,813	33		
05521238	PAULO MENDES SANTANA	358197648	08/05/1991	10	52	7,750	5,500	6,625	32		1
04782445	ROCINIO OLIVEIRA FRAGOSO NETO	208186361	03/12/1992	10	58	8,500	7,750	8,125	9		
04488644	RODRIGO PUGLIESI LARA	308992647	15/01/1990	9	63	9,000	9,000	9,000	2		
05567092	ROMERO FELIPE AZEVEDO CORREA	MG17451730	28/06/1991	9	56	8,125	7,000	7,563	16		
05334411	SANDRO BARBOSA DA SILVA	200644508	06/12/1989	10	59	8,625	8,750	8,688	4		
05325943	SAULO LUGON MOULIN LIMA	2072636	22/05/1989	7	54	7,625	5,750	6,688	31		
04938194	SIMONE DOS SANTOS	485987892	19/01/1987	9	54	7,875	6,750	7,313	20		

3. Do Resultado da Prova Prática - Motorista:**3.1. Candidatos Ausentes****Ausente na prova prática**

Inscrição	Documento
0450099-7	235150968
0452906-5	22942992
0517565-8	1046143581
0518615-3	430770479
0520114-4	359338227
0550919-0	44541655
0556912-5	487904448
0557819-1	253482409

3.2. Candidatos Habilitados

Inscrição	Nome	Documento	Nota Objetiva	Prática	Nota Final	Cl. Geral	Cl. Afro	Cl. PNE
0518688-9	AGNALDO DE JESUS BARBOSA	198941511	8,200	5,500	6,850	17		
0516336-6	ANTONIO ESTEVAO DOS SANTOS AVILA FERRO	37632507	8,600	9,000	8,800	9		
0553365-1	EZEQUIEL DE OLIVEIRA	18847262	9,400	9,500	9,450	2		
0440660-5	FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ DE SOUZA	501257391	8,400	9,500	8,950	7		
0532052-6	INACIO SOARES	521572186	9,400	10,000	9,700	1		
0492768-0	ISRAEL DOS SANTOS LIMA	30843507	9,200	8,000	8,600	12		
0528219-5	JORGE LUIS SOARES RODRIGUES	052912953	8,200	9,500	8,850	8		
0437122-4	JUAREZ BARBOSA DE JESUS	47698707	8,600	10,000	9,300	4		
0555802-6	MARCIO RODRIGO AKAMATSU	41666725	8,200	10,000	9,100	6		
0544784-4	MATHEUS DO VALLE LIASCH	48959346	8,200	7,500	7,850	16		
0533045-9	MOISES MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	414429692	8,400	7,500	7,950	15		
0557657-1	RAEDER DE CARVALHO	248636443	7,200	9,500	8,350	14	2	1
0555119-6	RICARDO ALVES PEREIRA	45610912	8,600	8,500	8,550	13		
0550721-9	RICARDO MARINHO DE MATOS	2768368	7,200	10,000	8,600	10	1	
0556999-0	SAMUEL AKIRA KIMURA	192144029	8,800	10,000	9,400	3		
0555679-1	SILVIO LUIS BRAGA	34996832	8,400	10,000	9,200	5		
0558293-8	VITOR HUGO GOMES DA SILVA	39824469	9,200	8,000	8,600	11		

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sumaré, 06 de outubro de 2017.